



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
UNIDADE ESPECIAL AVANÇADA

Avenida Marechal Rondon, s/n, - Bairro Aeroporto Velho - Itaituba - CEP 68181-010

Telefone: (93) 3518-3481

AUTORIZAÇÃO DIRETA Nº 5/2019

AUTORIZAÇÃO DIRETA Nº: 5/2019	Processo nº 02121.001909/2019-52
O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com base na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e seguindo os trâmites da Instrução Normativa ICMBio nº 04/2009 e uma vez atendidas as limitações e/ou restrições abaixo listadas, AUTORIZA a implantação / operação / desenvolvimento da atividade , no que diz respeito aos impactos ambientais sobre as Unidades de Conservação federais afetadas.	

Unidade de Conservação afetada (Nome/Ato de Criação):
Parque Nacional do Jamanxim, criada pelo Decreto S/N de 13 de fevereiro de 2006

Atividade: Levantamento florístico e fitossociológico	
Empreendedor: MRS Estudos Ambientais Ltda. MRS Estudos Ambientais Ltda.	CNPJ/CPF: 94.526.480/000172

Condicionantes Gerais: <ol style="list-style-type: none">1. Esta Autorização não dispensa outras Autorizações e Licenças Federais, Estaduais e Municipais, porventura exigíveis no processo de licenciamento;2. Mediante decisão motivada, o ICMBio poderá alterar as recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:<ol style="list-style-type: none">a. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;b. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente autorização, e c. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde3. O ICMBio deverá ser imediatamente comunicado em caso de ocorrência de acidentes que possam afetar a Unidade de Conservação4. O não cumprimento das disposições neste documento poderá acarretar seu cancelamento, estando ainda o solicitante sujeito à penalidade prevista na Legislação Ambiental vigente.
Condicionantes Específicas: <ol style="list-style-type: none">1. Esta Autorização é válida até 17 de dezembro de 2019.2. Não dever ser descartado qualquer tipo de resíduo sólido ou líquido no interior da unidade.3. É vetada a caça ou a pesca.4. Este documento não autoriza a coleta de espécimes vegetais ou animais.

Itaituba, PA, 13, 12, 2019	Autoridade/Cargo: Assinatura Eletrônica
----------------------------	--





Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael Miranda Matos**,
Coordenador(a) Substituto, em 13/12/2019, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6371734** e o
código CRC **43A50C6F**.
